

|                                                                                   |                                                                                                                                                             |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Estado de Mato Grosso</b><br>Assembleia Legislativa                                                                                                      |  |
| <b>Despacho</b>                                                                   | NP: sr3lua3c<br><b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b><br>27/11/2024<br>Projeto de lei nº 1892/2024<br>Protocolo nº 10829/2024<br>Processo nº 3095/2024 |                                                                                     |
| <b>Autor:</b> Dep. Elizeu Nascimento                                              |                                                                                                                                                             |                                                                                     |

**Declara de Utilidade Pública Estadual a  
"UNIDADE DO INSTITUTO DE PESQUISA E  
ENSINO - UNIPEC", no âmbito do Estado de  
Mato Grosso.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública Estadual a "UNIDADE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO - UNIPEC", inscrita no CNPJ sob o nº 09.412.178/0001-14, com sede no município de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa declarar de Utilidade Pública Estadual, a "UNIDADE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO - UNIPEC", sem fins lucrativos e econômicos, inscrita no CNPJ n.º: 09.412.178/0001-14, com sede na Av. das Flores , nº: 75; Bairro Jardim Cuiabá, CEP: 78043-172; Cuiabá/MT, representada pelo seu Presidente Marcus Vinicius Crepaldi, na qual expressa a atividade de associação de defesa de direitos sociais, da cultura, do esporte, da educação e lazer. Atuando no desenvolvimento econômico social de maneira programada e eficaz.

É uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, de natureza Educacional, Esportiva, Social, Tecnológica, Científica, Cultural e Saúde, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor e com prazo indeterminado de duração, sem vinculação político partidário, nem distinção de credo, etnia, gênero ou classe social, regida pelos princípios públicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

A UNIPEC, tem por finalidade a promoção e difusão do desenvolvimento Educacional, Esportivo, Social, Tecnológico e Científico, Cultural e Saúde, buscando sempre fortalecer e proteger o Estado Democrático de Direito, os Direitos Humanos Cíveis, Políticos, Econômicos, Sociais, Culturais, Saúde Pública e da Paz.

|                                                                                   |                                                        |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Estado de Mato Grosso</b><br>Assembleia Legislativa |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

A declaração de utilidade pública da "UNIDADE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO - UNIPEC", permitirá que a entidade tenha acesso a benefícios e parcerias que irão fortalecer ainda mais suas atividades, possibilitando a ampliação de seus projetos e o alcance de um maior número de pessoas. A formalização deste reconhecimento é um passo importante para assegurar o apoio necessário ao desenvolvimento contínuo da promoção e difusão do desenvolvimento Educacional, Esportivo, Social, Tecnológico e Científico, Cultural e Saúde, no Estado de Mato Grosso.

Por todos esses motivos, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 27 de Novembro de 2024

**Elizeu Nascimento**  
Deputado Estadual